



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 9/2019

Montes Claros, 01/02/2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 46466160/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Auto Posto Potência de Espinosa LTDA, CNPJ 03.718.839/0001-58, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal de transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, (parâmetro; número de veículos: 2 veículos), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na rua Getúlio Vargas, nº 283, bairro Jardim Oriente, no Município de Espinosa, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/02/2029.

Montes Claros, 01 de Fevereiro de 2019.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 46466

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
3475	Gasolina Comum
1170	Etanol
1202	Óleo Diesel comum
1202	Óleo Diesel S-10

Nº ONU	RESÍDUOS PERIGOSOS



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Candido Amaral, Superintendente**, em 01/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144384** e o código CRC **2C823582**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000987/2019-11

SEI nº 3144384